

## REGULAMENTO DO 4º FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR – 2016

### Regulamento FCBC nº 01/2016

#### Edital com alterações nos Art 4º e Art 7º (VII)

O presidente da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (FCBC)**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal, torna público o **REGULAMENTO DO 4º FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR 2016 no Município de Balneário Camboriú**.

**Art. 1º** Fica instituído o presente Regulamento que trata da condução do **4º Festival de Frutos do Mar - 2016**, bem como da ocupação dos espaços por meio de inscrição formal dos grupos, deveres e obrigações, impedimentos e disposições gerais.

**Art. 2º** Cabe à Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

I – Gerir todo o processo decorrente deste Regulamento.

II – Receber os pedidos de inscrição.

III – Publicar no site da Fundação Cultural - FCBC, [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br) o resultado da seleção dos Grupos.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** Poderão se inscrever para compor o **4º Festival de Frutos do Mar - 2016** famílias de pescadores artesanais, representantes de comunidades que compõe a APA COSTA BRAVA residentes e/ou sediados nos municípios de Balneário Camboriú, moradores das praias agrestes, do bairro da Barra e comunidade Quilombola no evento que ocorrerá no período de 2 a 4 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Primeiro:** Serão contemplados 10 (dez) inscritos.

**Art. 4º** As inscrições deverão ser feitas no Ponto de Memória Casa Linhares, Praça do Pescador, Barra, no horário das 09h às 18h, no período de 24 de outubro a ~~7 de novembro de 2016~~ 11 de novembro de 2016.

**Parágrafo Único:** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- b) Comprovação de que pertence a comunidade que compõe a APA COSTA BRAVA e/ou famílias de pescadores artesanais ou Associação Cultural Feira da Barra.
- c) Documentos pessoais do representante do Grupo: RG, CPF, comprovante de residência. No caso de pessoa jurídica, incluir CNPJ.

Parágrafo único: Grupos informais deverão apresentar relação de participantes do grupo. Autorizando uma pessoa a representar o coletivo.

- d) Descrição do prato ou produtos identificados com o tema “frutos do mar” que serão oferecidos pelo grupo.
- e) Descrição da interferência cultural ou artística que expresse a identidade cultural da região.

#### **DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

**Art. 5º** A análise e a avaliação das inscrições serão feitas por **Comissão Técnica** formada por três pessoas indicadas pela comunidade e FCBC que nomeadas por meio de Portaria do seu Presidente, com as seguintes atribuições:

I – Avaliação das inscrições atribuindo pontuação de acordo com os critérios previstos.

II – Emissão do relatório do processo de avaliação.

III – Análise dos pedidos de esclarecimento que, porventura, sejam solicitados.

IV - Decisão sobre os casos omissos no presente Regulamento.

**Art. 6º** Os Grupos serão classificados por meio da comprovação dos critérios apresentados a seguir com pontuação de zero a 10 (dez) para cada um.

I – Comprovação de que faz parte da APA COSTA BRAVA ou famílias de pescadores artesanais ou moradores das praias agrestes, ou moradores do bairro da Barra ou comunidade Quilombola.	04
II – Identificação do Prato elaborado com o tema “frutos do mar” com cultura alimentar.	04
III - Contrapartida (intervenção cultural).	01
IV – Produtos diversificados.	01

**Parágrafo Primeiro** – O Grupo que comprovar participação nas edições anteriores do Festival de Frutos do Mar (a partir de 2013) terá um ponto acrescido à sua pontuação final, a cada ano de participação.

#### **DOS DEVERES DOS GRUPOS SELECIONADOS**

**Art. 7º** São deveres de cada Grupo participante do evento:

I – Assinar e cumprir o Regimento Interno do evento.

II – Concluir a montagem das barracas no prazo definido pela Comissão Organizadora.

III – Assumir os valores das taxas definidas referentes à montagem, limpeza do espaço.

IV – Servir, no mínimo, um prato típico da região (frutos do mar).

V – Apresentar carteira de saúde e certificado da Vigilância Sanitária.

VI – Observar as Boas práticas de Manipulação de Alimentos.

VII – Organizar um espaço ~~com no mínimo 40 lugares~~ para servir os visitantes e mantê-lo limpo.

**\*A Fundação Cultural disponibilizará durante o evento 40 cadeiras por espaço, sendo de responsabilidade do inscrito a organização e limpeza do seu espaço.**

VIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, o Regimento Interno, e demais regramentos existentes ou que venham a ser instituídos para este 4º Festival de Frutos do Mar.

IX – Preservar, em sua conduta social no ambiente do 4º Festival de Frutos do Mar, a honra, a nobreza, a dignidade e a retidão de caráter, próprios aos cidadãos conscientes das suas obrigações.

X – Defender, valorizar e promover a cultura local por meio dos pratos típicos oferecidos e das apresentações durante a programação do evento.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.8º** Ao se inscrever o Grupo concorda com todos os termos deste Regulamento, bem como autoriza o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

**Art.9º** Os casos omissos relativos a este Regulamento serão decididos pela FCBC e Comissão Organizadora.

**Art.10** É soberano o resultado da seleção dos grupos, apresentado pela Comissão Técnica de Análise e Seleção, nos moldes deste Regulamento.

**Art.11** Dentre os grupos selecionados será escolhida a Comissão Organizadora do 4º Festival de Frutos do Mar.

**Art.14** As solicitações de esclarecimento referentes a este Regulamento poderão ser feitas pelo e-mail [eventos.fcbc@gmail.com.br](mailto:eventos.fcbc@gmail.com.br).

**Art.15** A FCBC reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Regulamento, em partes ou em sua totalidade.

**Art.16** Faz parte deste Regulamento o Anexo 1 (Formulário de Inscrição).

**Art.16** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 27 de outubro de 2016.

**Anderson Beluzzo**  
Presidente da FCBC